TCs-022791.989.22; 019877.989.24-4; 019878.989.24-3 e 016682.989.25-6

A C Ó R D Ã O

TC-022791.989.22-1

Contratante: Fundação Municipal de Habitação de Louveira – Fumhab.

Contratada: Construtora Sousa Araújo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para implantação, elaboração de projetos e documentos técnicos, obtenção de licenciamentos/aprovações, efetivação de parcelamento do solo, registro e construções de unidades de apartamentos para habitação popular.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Maria Aparecida Regorão da Cunha (Superintendente da Fumhab).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 18/08/22. Valor: R$65.004.840,00.

Advogados: Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733), André Andretta Batista (OAB/SP nº 252.599), Marcelo Carlos Correa (OAB/SP nº 156.129) e Milena Campanholi (OAB/SP nº 481.907).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-019877.989.24-4

Contratante: Fundação Municipal de Habitação de Louveira – Fumhab.

Contratada: Construtora Sousa Araújo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para implantação, elaboração de projetos e documentos técnicos, obtenção de licenciamentos/aprovações, efetivação de parcelamento do solo, registro e construções de unidades de apartamentos para habitação popular.

Responsáveis: Estanislau Steck (Prefeito) e Carlos Eduardo Diniz (Superintendente da Fumhab).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/03/24.

Advogados: Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733), André Andretta Batista (OAB/SP nº 252.599), Marcelo Carlos Correa (OAB/SP nº 156.129) e Milena Campanholi (OAB/SP nº 481.907).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-019878.989.24-3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNTW-43W6-6SHO-6RMD

Contratante: Fundação Municipal de Habitação de Louveira – Fumhab.

Contratada: Construtora Sousa Araújo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para implantação, elaboração de projetos e documentos técnicos, obtenção de licenciamentos/aprovações, efetivação de parcelamento do solo, registro e construções de unidades de apartamentos para habitação popular.

Responsável: Carlos Eduardo Diniz (Superintendente da Fumhab).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 17/06/24.

Advogados: Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733), André Andretta Batista (OAB/SP nº 252.599), Marcelo Carlos Correa (OAB/SP nº 156.129) e Milena Campanholi (OAB/SP nº 481.907).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-016682.989.25-6

Contratante: Fundação Municipal de Habitação de Louveira – Fumhab.

Contratada: Construtora Sousa Araújo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para implantação, elaboração de projetos e documentos técnicos, obtenção de licenciamentos/aprovações, efetivação de parcelamento do solo, registro e construções de unidades de apartamentos para habitação popular.

Responsáveis: Paulo Alberto Finamore (Prefeito), Francisco Adolfo de Arruda Fanchini (Secretário Municipal) e Carlos Eduardo Diniz (Superintendente da Fumhab).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/08/25.

Advogados: Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733), André Andretta Batista (OAB/SP nº 252.599), Marcelo Carlos Correa (OAB/SP nº 156.129) e Milena Campanholi (OAB/SP nº 481.907).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS DE ADITAMENTOS. TERMO DE APOSTILAMENTO. EXIGÊNCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA À COMPETITIVIDADE. PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO CERTAME, EM CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO. MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS, SEM JUSTIFICATIVAS ADEQUADAS, INDICANDO QUE AS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS TERIAM SIDO SUBESTIMADAS. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, SEM DEMONSTRAÇÃO DA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNTW-43W6-6SHO-6RMD

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de junho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade da Concorrência, do Contrato, dos Termos de Aditamentos e do Termo de Apostilamento, aplicando-se o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Decidiu, outrossim, de acordo com o artigo 104, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, aplicar multas aos responsáveis à época dos fatos, no valor de 500 (quinhentas) Ufesps à Senhora Maria Aparecida Regorão da Cunha, que assinou o contrato, e de 350 (trezentos e cinquenta) Ufesps ao Senhor Estanislau Steck e ao Senhor Carlos Eduardo Diniz, que assinaram o Primeiro Termo de Aditamento, por violação aos elementos e dispositivos mencionados na fundamentação, devendo o Cartório, se não comprovado o recolhimento da sanção pecuniária em 30 (trinta) dias, a teor do artigo 86, da Lei Complementar estadual nº 709/93, adotar as medidas para cobrança.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 18 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNTW-43W6-6SHO-6RMD